



## **LEI ORDINÁRIA Nº 965**

*de 21 de setembro de 1999*

### **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE VIA PÚBLICA.**

*O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal em reunião ordinária realizada no dia 31 de agosto de 1999, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º.**

*Dispõe sobre a abertura de via pública, no Bairro Parque das Orquídeas, localizado na sede do Município, sob a denominação de "Alameda Feliciano Torres", nos termos da planta de situação e confrontações, documentos que passam a fazer parte integrante desta Lei.*

**Art. 2º.** *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*DE, 21 DE SETEMBRO DE 1999*

**DR. MARCIO CAMPOS MONTEIRO** *Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 965/1999 - 21 de setembro de 1999*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*